

Edital de Processo Seletivo 2025.2 - Transferência Externa

*Regulamenta o **Processo Seletivo Transferência Externa** para ingresso, em 2025.2, para o curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O Diretor Geral das **Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia -UNESULBAHIA**, prof. Dr. Danilo Antonio Giarola, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas do curso de graduação em Medicina em sua unidade de ensino, conforme Anexo I.

1. Do Sistema de Acesso.

1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

1.2. O Edital de **Processo Seletivo de Transferência Externa**¹ visa preencher vagas remanescentes de anos anteriores e se destina a alunos que já ingressaram na educação superior e desejam transferir seu vínculo.

1.3. O processo seletivo acima estará disponível para os seguinte tipos de vagas:

1.3.1. Vagas remanescentes oferecidas²: vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso por meio dos processos seletivos de 2ª graduação, transferência externa, transferência interna e reingresso.

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>

² Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas as vagas do Prouni mais as vagas do Fies.

2. Do período de inscrições.

2.1. O período de inscrições ocorrerá de **18/03/2025** a **23/05/2025**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico: www.unesulbahia.com.br.

2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.

2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$100,00 (cem reais)**.

2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.

2.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

2.4.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

2.5. O candidato deve, no ato da inscrição, digitalizar e anexar obrigatoriamente, o Histórico escolar da IES de origem e seus planos de ensino. Não serão aceitas outras formas de entrega ou ainda fora do prazo de inscrições.

3. Das avaliações.

3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:

3.1.1. Etapa única: Análise de documentos.

4. Da classificação.

4.1. A classificação dos candidatos é feita por ordem decrescente da nota final obtida na prova oral.

4.2. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.

4.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

4.4. As listas de candidatos selecionados serão publicadas nos sites, a partir das data previstas a seguir.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

5.1. Os candidatos que realizaram inscrição até dia **23/05/2025**, o resultado final será divulgado no site da IES, no dia **28/05/2025**, a partir das 18h.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

6.1. Os candidatos classificados no processo seletivo, realizarão a matrícula do dia **29/05/2025** ao dia **03/06/2025**, podendo ser realizada das **09h às 19h** pelos seguintes telefones: **Whatsapp ou Call center 0800 710 0111**, ou de forma on-line ou presencial.

6.2. Matrículas on-line devem ser realizadas através do portal:

<https://inscricao.unesulbahia.com.br/MEDUNECE-EUN>

Para o primeiro acesso o candidato classificado deve usar o CPF sem traços ou pontos para login e usar o CPF sem traços ou pontos para senha.

6.3. Por ocasião do ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais ou enviar via Portal do Candidato (link acima) os seguintes **documentos digitalizados por página em arquivo único no formato PDF**:

6.3.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória);

6.3.2. HISTÓRICO escolar do ensino médio;

6.3.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento;

6.3.4. IDENTIDADE;

6.3.5. CPF;

6.3.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos;

6.3.7. OBRIGAÇÕES MILITARES para homens;

6.3.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

6.3.9. PLANO DE ENSINO para os alunos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (originais com carimbo e assinatura da instituição de origem).

6.3.10. HISTÓRICO ESCOLAR (original com declaração de regularidade no ENADE).

6.4. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da

respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7. DOS VALORES A SEREM PAGOS.

7.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela IES e Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento, estão claramente informados nos procedimentos de matrícula

7.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pelo IES, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.

7.3. Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno da IES questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário.

8. OBSERVAÇÃO.

8.1. Condições para Inscrição no Processo de Transferência Externa:

8.1.1. As transferências externas somente serão válidas entre cursos de Medicina, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394 de 20.12.96.

8.1.2. Só será aceita solicitação que se enquadrem nos critérios abaixo:

- Candidato proveniente de curso de Medicina em situação de regularidade junto ao Ministério da Educação - MEC;
- Apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital;
- Candidato que possa ingressar no 2º(segundo), 3º(terceiro), 4º(quarto), 5º(quinto), 6º(Sexto), 7º(sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo), semestre das matrizes curriculares vigentes do curso de Medicina.

8.2. Não será aceita solicitação nas seguintes condições:

- De candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;
- De candidato de cursos em situação irregular junto ao Ministério da Educação – MEC;
- De candidato de instituições estrangeiras;

- De inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.

8.3. Condições para obtenção de aproveitamento de estudos:

8.3.1. Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.

8.3.2. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada **somente** no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, sem excessões de entregas posteriores a data da matrícula.

9. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

Publique-se!17/03/2025

Anexo I

Tabela I. Atos autorizativos da instituição

<i>CÓDIGO MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓDIGO IES</i>	<i>IES</i>	<i>CURSO</i>	<i>ATO AUTORIZATIVO</i>
977	União de Educação e Cultura	2632	Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA	Medicina	Autorizado pela Portaria MEC nº 517, de 10/03/2022

Tabela II. Endereço de oferta de ensino presencial da instituição

<i>CÓDIGO MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓDIGO IES</i>	<i>IES</i>	<i>ENDEREÇO DA OFERTA</i>
977	União de Educação e Cultura	2632	Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA	BR-367, Km 14, s/n, Eunápolis/BA, CEP 45.820-085

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral

<i>CÓDIGO MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓDIGO IES</i>	<i>IES</i>	<i>CÓDIGO CURSO</i>	<i>CURSO</i>	<i>VAGAS DO PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA</i>
977	União de Educação e Cultura	2632	Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - UNESULBAHIA	1257548	Medicina	70 (setenta)